



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Gabinete do Prefeito

**LEI Nº. 3.765, DE 23 DE JUNHO DE 2009**

**Altera o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2009.**

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Administração, da Lei Municipal 3.689, de 16 de junho de 2008, que *“dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2009, e dá outras providências”*, passa a vigorar com a inclusão de nova prioridade da administração constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 23 de junho de 2009.

**EDVALDO BAIÃO ALBINO**  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3.765, DE 23 DE JUNHO DE 2009  
ANEXO 1 – ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

02.10.0426 122 0001 1.225 Aquisição de Máquinas e equipamentos  
Recurso BNDES/PROVIAS  
4490 52 Equipamentos e Material Permanente ..... R\$3.000.000,00

Ubá, MG, 23 de junho de 2009.

**EDVALDO BAIÃO ALBINO**  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá